



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 19433

Registra voto de congratulações e aplausos à jovem Kauane Alves dos Santos, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo na Pastelaria Sabor Delícia

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à jovem *Kauane Alves dos Santos*, pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo na Pastelaria Sabor Delícia*.

Não poderia deixar de manifestar o meu reconhecimento a jovem Evelin, que mostra-se tão dedicada e comprometida com as atividades diárias da pastelaria, tendo um diferencial no atendimento humanizado e orientação da melhor opção aos clientes, fazendo toda a diferença a quem lá se dirige.

Com seu exemplo, a jovem Kauane Alves dos Santos comprova estar sempre pronta a vencer obstáculos, desenvolvendo de maneira digna e exemplar suas funções na Pastelaria Sabor Delícia.

É com muito orgulho que dedico esta homenagem, que ora é conferida por esta Casa de Leis, em reconhecimento ao seu trabalho, que fica registrado em definitivo na História do Município de Assis o destaque de sua atuação. PARABÉNS!

Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo que continue caminhando de passos firmes e longos pela senda da vida.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a jovem *Kauane Alves dos Santos* e a aplaude efusivamente pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo na Pastelaria Sabor Delícia*.

Que do deliberado seja dado ciência à homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de abril de 2024.

ALEXANDRE COBRA VÊNCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador